



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 084 SEAD/SEE, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, no uso das suas atribuições legais, considerando as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 14.948-P, de 1º de julho de 2026, tornam pública a **convocação para a inspeção médica e entrega de documentos**, conforme Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE NÍVEL 2)

BUJARI – ZONA RURAL

15, 39452, LAUANN SANTOS LIRA, 39.

CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA

43, 30310, ANDERSON SARAH DA COSTA, 50.

CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL

50, 32862, MAICLEITON LEITE GONÇALVES, 42 / 51, 38256, ISAIAS DE MELO MAIA, 42 / 52, 871, IVO WICIUK NETO, 42 / 53, 4331, PAULO ROGERIO DA COSTA MODESTO, 42.

FEIJÓ – ZONA URBANA

14, 5549, ALISSON BEZERRA DA SILVA, 51.

PORTO ACRE – ZONA RURAL

10, 33918, FELYPE GABRIEL DULTRA DE SOUZA, 45.

RIO BRANCO – ZONA URBANA

163, 38054, LUCAS ADAMI RODRIGUES, 50 / 164, 36285, GERLUCIA AFONSO DE ALMEIDA MAGALHÃES, 50 / 512, 47862, JERSICA LINS DE OLIVEIRA (PCD), 45 / 561, 3339, HAYELLI BOTELHO SILVA (PCD), 45 / 667, 24713, PAULINO CARDOSO DA SILVEIRA NETO (PCD), 44.

SENA MADUREIRA – ZONA URBANA

144, 21495, OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA (PCD), 37.

XAPURI – ZONA RURAL

4, 7315, EDINILSON GOMES CARNEIRO, 44.

PROFESSOR P2 – LÍNGUA ESPANHOLA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL

12, 1535, TAINARA COSTA DE LIMA, 52,12 / 13, 58133, CLIVIA BARBOSA DOS SANTOS, 51,38 / 14, 10260, PAULINA CABRAL LIMA, 50,38 / 15, 47204, ELIAS SOUZA SILVA, 48,07.

MÂNCIO LIMA – ZONA URBANA

4, 34826, LARISSA DA SILVA DUTRA, 53,28 / 5, 43092, ROSELI NASCIMENTO DA SILVA, 48,35.

RIO BRANCO – ZONA URBANA

39, 27954, JAIANE MARIA DA COSTA ALMEIDA, 54,13 / 40, 39823, SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, 53,73 / 41, 38443, ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, 52,63 / 42, 52334, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA, 52,53 / 43, 39773, JONATHAN RODRIGUES DA SILVA, 52,47 / 44, 33885, ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU, 51,40 / 45, 35879, ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA CABRAL, 50,28 / 46, 49711, SOLANGE DO NASCIMENTO PAIVA, 50,23 / 47, 21961, EDIVANIA SOUZA DA SILVA, 50,00.

RODRIGUES ALVES – ZONA URBANA

3, 39443, ALINE COELHO GOMES, 52,38 / 4, 2177, CRISTIANE DA COSTA SILVA, 49,96.

PROFESSOR P2 – LÍNGUA INGLESA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA

11, 45851, JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS NUNES, 56,93 / 12, 28601, CELI AZEVEDO DA SILVA, 56,40 / 13, 3906, JOÃO ELITON CERQUEIRA DA SILVA, 55,43 / 14, 58898, ROSILENE SANTOS DA COSTA, 55,42 / 15, 46463, WEMERSON SANTOS DA COSTA, 54,62 / 16, 12277, QUISLA DA SILVA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CABRAL, 54,57 / 17, 41852, GENESES SOUZA DA SILVA, 54,38 / 19, 60572, DANIEL BARBOSA MAIA, 51,90.

RIO BRANCO – ZONA URBANA

50, 10518, FERNANDA CABRAL AMORIM, 53,22.

PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA

41, 39754, ELLEN CRISTINA FREIRE DE SOUZA, 54,70 / 42, 24603, JOABE FONTES MORAIS, 54,17 / 43, 42339, JOSÉ ELIJAIRO BERTOLINO DE LIMA, 53,78 / 44, 45039, WILLIAM DO CARMO OLIVEIRA, 52,38 / 45, 37542, CRIS BERNARDINO DA SILVA, 50,88.

PORTO ACRE – ZONA RURAL

10, 35099, IARA BAUTZ DA COSTA, 50,73.

SENADOR GUIOMARD – ZONA URBANA

6, 28750, CLEISON DE MATOS GONÇALVES, 58,13.

PROFESSOR P2 – QUÍMICA

RIO BRANCO – ZONA URBANA

45, 12160, ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA, 52,42 / 46, 49041, VALCILENE JANUARIO DE ALMEIDA, 51,22.

PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

BRASILÉIA – ZONA URBANA

4, 17827, ANDREIA MIRANDA STEIN, 55,12.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica;

2.1.6 Avaliação ortopédica;

2.1.7 Raio X total de coluna com laudo;

2.1.8 Avaliação otorrinolaringológica;

2.1.9 Audiometria tonal, com laudo;

2.1.10 Hemograma completo;

2.1.11 Glicemia em jejum; e

2.1.12 Videolaringoscopia, com laudo **(somente para o cargo de Professor P2)**.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 23 de julho de 2026, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC ou nos dias 09, 16 e 23 de julho de 2026, das 08h às 12h, na Rua Félix Gaspar, nº 3806, Bairro Centro - Cruzeiro do Sul/AC.

2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer **até o dia 24 de julho de 2026, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min**, a um dos seguintes endereços:

Município	Local	Endereço	Contato
Rio Branco	Sede da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Rua Rio Grande do Sul, 1907, Volta Seca. CEP 69.911-018.	(68) 3213-2431
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Rua Bejamim Constant, nº 64 - Centro. CEP: 69.932-000.	(68) 99212-2145
Bujari	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Rua Projetada A, nº 107, Centro. CEP: 69.926-000.	(68) 99236-9871
Cruzeiro do Sul	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Avenida 25 de Agosto, nº 4320, Aeroporto Velho. CEP: 69.980-000.	(68) 99239-1235 (68) 99609-3147
Feijó	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Travessa Floriano Peixoto, nº 2030, Centro. CEP: 69.960-000.	(68) 99247-1030 (68) 98428-8797
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Av. Joaquim Generoso Oliveira, nº 202, Centro. CEP: 69.990-000.	(68) 99973-6139 (68) 99995-5290
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Linha I, nº 939, Vila do Incra. CEP: 69.927-000.	(68) 999457965 (68) 99988-7173
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Av. Marechal Thaumaturgo, nº 365, Centro. CEP: 69.985-000.	(68) 99973-1643 (68) 99998-8450
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Rua Maranhão, nº 1.947, Bairro C.S.U. CEP: 69.940-001.	(68) 99983-0476
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Rua Manoel Julião, nº 830, Maria Fernandes. CEP: 69.925-000.	(68) 98413-1722 (68) 99934-4720
Xapuri	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Rua Floriano Peixoto, nº 90, Centro. CEP: 69.930-000.	(68) 99949-5852 (68) 99986-2789

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b)** Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c)** CPF (original e uma cópia);
- d)** Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e)** Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- f) Documentação de Quitação Militar / Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio ou superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no conselho de classe, **para o cargo de Professor P2 – Educação Física (original e uma cópia)**;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

3.2.1 As declarações mencionadas no subitem 3.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico (<https://sead.ac.gov.br/comunicado/>).

3.2.2 Não serão impressas declarações ou cópias de quaisquer documentos do referido subitem, por parte da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no momento da entrega de documentos.

4 DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

4.1. Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 2025, de 19 de dezembro de 2025, que permite a acumulação remunerada de um cargo de **professor com outro de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários e respeito ao teto remuneratório**, conforme alínea XVI do Art. 37 da Constituição Federal, os quais competem à Administração Pública verificar a compatibilidade de horário do servidor-candidato, que, para tanto, deverá:

- a) preencher e assinar corretamente a "Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio", submetendo-a à assinatura de seu chefe imediato ou chefe do Setor de Pessoal (RH) do órgão de origem do servidor;
- b) abrir pessoalmente processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI e anexar declaração citada na alínea "a", contendo os dados funcionais, especificação do horário da jornada de trabalho, expediente ou escala;
- c) encaminhar o processo devidamente subsidiado, via SEI, para o Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura (SEE – GABIN); e
- d) caso o candidato-servidor público estadual não tenha acesso ao Sistema SEI ou pertença a outro órgão da Administração Pública, municipal ou federal, deverá adotar as mesmas providências, através do setor de protocolo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5 DA POSSE

5.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

5.2 O candidato terá até o dia 03 de agosto de 2026 para realizar a inspeção médica, entrega de documentos e posse, em observância ao prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 14.948-P, de 1º de julho de 2026.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vedada a remoção de servidor da localidade para a qual concorreu à vaga, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, em razão do disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

6.2 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso por meio dos contatos telefônicos dos núcleos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, das 8h às 14h, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura